



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



CONTRATO Nº 016/2026

Termo de Contrato celebrado entre o FUNDO DE SAÚDE de PIUM e BIRA NET TELECOM LTDA, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO 600MB, VIA FIBRA OPTICA, CONTENDO 614400 KBPS DE DOWNLOAD, 614400 KBPS DE UPLOAD, IP PUBLICO, ROTEADOR WI-FI 6 MESH, ROTEADOR DE BORDA MIKROTIK E SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM-TO.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM-TO pessoa jurídica de direito público interno, com sede no anexo I da prefeitura municipal de PiUM-TO situada na rua 04, centro s/n município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (ME) nº 12.059.635/0001-43, representado por seu gestor, **DIONE RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.038.771-75, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE. E a empresa **BIRA NET TELECOM LTDA** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.591.989/0001-20, com sede na Rua Joaquim Aires nº 168 Quadra 24, centro, Santa Rita do Tocantins - TO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Representante Legal, **MAYRLA BANDEIRA MARINHO ANDRADE** residente e domiciliado em Santa Rita do Tocantins - TO, portador do CPF nº 037.360.971-07, resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela ASSESSORIA JURIDICA, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO 600MB, VIA FIBRA OPTICA, CONTENDO 614400 KBPS DE DOWNLOAD, 614400 KBPS DE UPLOAD, IP PUBLICO, ROTEADOR WI-FI 6 MESH, ROTEADOR DE BORDA MIKROTIK E SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DE PIUM-TO.**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa Processo nº 749/2026 parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$2.545,98,00 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 20.367,84,00 (vinte mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) citado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA – São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR MENSAL UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	QUANT. MÊS	V. TOTAL
01	Fornecimento de link de internet dedicado 600MB via fibra óptica contendo 614400 Kbps download, 614400 Kbps upload, IP público, roteador Wi-Fi 6 Mesh, roteador de borda Mikrotik e suporte técnico especializado	06 PONTOS	R\$ 424,33	R\$ 2545,98	8	R\$ 20.367,84

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

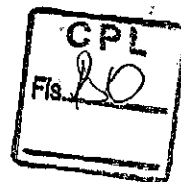
CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0003.2082
Elemento de Despesa	339039
Fonte de Recurso	1.500/1.600
DC	345
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0003.2086
Elemento de Despesa	339039
Fonte de Recurso	1.500/1.600/1.600.3120
DC	371



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.0012.2094
Elemento de Despesa	339039
Fonte de Recurso	1.500/1.600/1.701
DC	395
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.0012.2098
Elemento de Despesa	339039
Fonte de Recurso	1.500/1.600
DC	405

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a homologação até 31 de dezembro, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

- I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021
- IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
- V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA - O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr. DIONE RIBEIRO DA SILVA; Pelo contratado o Sra. MAYRLA BANDEIRA MARINHO ANDRADE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato está vinculado ao Edital nº 749/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado ao fundo a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convenionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbâncias de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

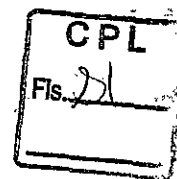
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - São obrigações do Contratado:

a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

b) Antes de iniciar as atividades, apreçoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



- e) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.
- d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;
- f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a juízo do município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

PIUM-TO, aos 21 DE MAIO de 2026.

Dione Ribeiro da Silva
Secretário de Saúde - Piauí-TO
Portaria nº 08. de 01/01/2025

DIONE RIBEIRO DA SILVA

Gestor do Fundo

BIRA NET TELECOM Assinado de forma digital
por BIRA NET TELECOM
LTDA:44591989000120
120 Data: 2026.05.21
16:01:59 -03'00"

BIRANET TELECOM LTDA

CNPJ: 44.591.989/0001-20

Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS:

1-

CPF:

CPF:

2-

CPF:

CPF:



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 016/2026-FMS

Processo Administrativo: N.º749/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO 600MB, VIA FIBRA OPTICA, CONTENDO 614400 KBPS DE DOWNLOAD, 614400 KBPS DE UPLOAD, IP PUBLICO, ROTEADOR WI-FI 6 MESH, ROTEADOR DE BORDA MIKROTIK E SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DE PIUM-TO.**

.Partes: BIRANET TELECOM LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 44.591.989/0001-20 e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data da assinatura do contrato: 21 de maio 2026.

Recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0003.2082
Elemento de Despesa	339039
Fonte de Recurso	1.500/1.600
DC	345
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0003.2086
Elemento de Despesa	339039
Fonte de Recurso	1.500/1.600/1600.3120
DC	371
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.0012.2094
Elemento de Despesa	339039
Fonte de Recurso	1.500/1.600/1.701
DC	395
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.0012.2098
Elemento de Despesa	339039
Fonte de Recurso	1.500/1.600
DC	405

Valor total :R\$ 20.367,84,00 (vinte mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: após a homologação até 31 de dezembro.

Data da homologação: 21 de maio de 2026

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA

Gestor do fundo municipal de saúde

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do fundo municipal de saúde

e sete reais e oitenta e quatro centavos) Vigência: após a homologação até 31 de dezembro.
Data da homologação: 21 de maio de 2026
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do fundo municipal de saúde

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 016/2026-FMS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 006/2025

Processo Administrativo: Nº749/2026
Modalidade de Licitação: Dispensa
Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO 600MB, VIA FIBRA OPTICA, CONTENDO 600000 KBPS DE DOWNLOAD, 614400 KBPS DE UPLOAD, IP PUBLICO, ROTEADOR WI-FI 6 MESH, ROTEADOR DE BORDA MIKROTIK E SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DE PIUM-TO.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ nº 12.059.635/0001-43.
CONTRATADA: H. Lopes Sistemas EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.689.869/0001-58.
OBJETO: **Prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao Contrato nº 006/2025, referente à contratação de prestação de serviços profissionais especializados na manutenção e direito de uso de sistemas de contabilidade pública, arrecadação municipal/tributos, folha de pagamento/RH e controle de almoxarifado/compras.**
VALOR: O valor global do contrato passa de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 18.842,40 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 4,68%.
PARCELAMENTO: O valor será pago em parcelas mensais de R\$ 1.570,20 (mil quinhentos e setenta e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

.Partes: BIRANET TELECOM LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 44.591.989/0001-20 e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data da assinatura do contrato: 21 de maio 2026.

Recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0003.2082
Elemento de Despesa	339039
Fonte de Recurso	1.500/1.600
DC	345
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0003.2086
Elemento de Despesa	339039
Fonte de Recurso	1.500/1.600/1600.3120
DC	371
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.0012.2094
Elemento de Despesa	339039
Fonte de Recurso	1.500/1.600/1.701
DC	395
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.0012.2098
Elemento de Despesa	339039
Fonte de Recurso	1.500/1.600
DC	405

DIONE RIBEIRO DA SILVA
GESTOR DO FMS

Valor total :R\$ 20.367,84,00 (vinte mil trezentos e sessenta

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 09/06/2026 17:45